



PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 001/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA"

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 01/2023;

CONSIDERANDO que o Município de Carrasco Bonito/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido no processo administrativo 01/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. Mauricio Cordenonzi na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em Direito Público Municipal;

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório **CORDENONZI E OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, CNPJ nº 09.358.372/0001-69**, com sede na Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, S/N, CEP 77.022-044, Palmas/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. **CONTRATADA:** **L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.434.377/0001-73, sediada à R OLAVO BILAC, Nº 226, CEP: 77.890-000, ANANÁS - TO. Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública nos módulos de Arrecadação Municipal, Nota Fiscal eletrônica; portal da transparência; folha de pagamento; almoxarifado/compras; patrimônio; financeiro/tesouraria; controle de frota e protocolo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO. Valor Total R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 06 de janeiro de 2023.

Inácio Alves da Conceição

Sec. Mun. de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. **CONTRATADO:** ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.486-SSP/TO e CPF/MF nº XXX.XXX.X11-15, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 132, Residencial Araguaia, Araguatins/TO. Objeto: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de preenchimento e envio de informações do SIOPS - Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde do exercício 2023 desta municipalidade, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 06 (seis) meses.

Carrasco Bonito - TO, 06 de janeiro de 2023.

Inácio Alves da Conceição

Sec. Mun. de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrita no CNPJ nº 22.562.739/0001-20. **CONTRATADA:** **L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.434.377/0001-73, sediada à R OLAVO BILAC, Nº 226, CEP: 77.890-000, ANANÁS - TO. Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública nos módulos de Arrecadação Municipal, Nota Fiscal eletrônica; portal da transparência; folha de pagamento; almoxarifado/compras; patrimônio; financeiro/tesouraria; controle de frota e protocolo, em atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Carrasco Bonito/TO. Valor Total R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 06 de janeiro de 2023.

Josiane Lima dos Santos